

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de especificações Técnicas tem o intuito de apresentar as diretrizes para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cortês-PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene, indispensáveis para a manutenção da salubridade, organização e bom funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Cortês-PE.

A preservação da limpeza dos ambientes de trabalho é essencial para garantir condições adequadas de saúde e segurança aos servidores, parlamentares e ao público em geral, além de contribuir para a conservação do patrimônio público e para o desenvolvimento regular das atividades institucionais.

A falta ou insuficiência desses materiais impacta negativamente o ambiente laboral, podendo comprometer a produtividade, elevar riscos à saúde e prejudicar a imagem institucional da Câmara.

Além disso, a aquisição programada e sistemática desses insumos favorece o planejamento financeiro, evita contratações emergenciais e possibilita uma gestão de estoque mais eficiente, promovendo economia e racionalidade administrativa.

3. DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA) - líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro , com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco.	UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1 LITRO .	UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

3	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS, PRÉCORTADOS PRODUZIDO 100% FIBRAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, LISO, ULTRA MACIO, MEDINDO 10 X 20 CM, COM 30M DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DEVIDAMENTE ACOMODADO EM PACOTES DE 4 UNIDADES DE ROLO.	PCT	40	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	DESODORIZADOR DE AR - COM FRAGÂNCIA AROMA JASMIM, DO TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE 360ML.	UND	15	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	DESODORIZADOR DE AR - COM FRAGÂNCIA AROMA LAVANDA, DO TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE 360ML.	UND	15	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FISICO LIQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: FLORA. FRASCO DE 2 LITROS.	UND	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Detergente líquido para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tensoativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml.	UND	40	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	VASSOURA PIAÇA VA - com cabo de madeira resistente, medindo 120cm.	UND	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	GUARDANAPO - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, BRANCO, SEM PERFUME, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE CADA TOALHA DE 22 X 22 CM, EMBALADOS COM 50 FOLHAS, FABRICADO COM 100 % CELULOSE VIRGEM.	PCT	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta	PCT	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).				
11	DESODORIZADOR SANITÁRIO - PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, NOME TOALHA PAPEL - MAO BOBINA PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, LARGURA DE 20 CM, CAIXAS COM 6 ROLOS C/ 200 M CADA	CX	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	RODO - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPROMENTO, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPA VIDRO LIQUIDO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 500 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO E CORANTE	UND	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	PRODUTO PARA POLIMENTO - PRODUTO PARA POLIMENTO, NOME PRODUTO PARA POLIMENTO - CERA LÍQUIDA PARA TODOS OS PISOS INCLUSIVE CERÂMICA, INCOLOR, EMBALAGEM COM 750ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA (DE CARNAÚBA OU POLIETILENO), PARAFINA OU RESINA OU POLIFILM, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA OU PERFUME.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	PRATO - MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, RASO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 10 UND.	PCT	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

17	PANO DE CHÃO NA COR BRANCA - Pano de chão retangular, do tipo esfregão em forma de saco, em tecido dobrado com costura de fechamento no fundo e numa lateral, aproveitando as orelhas do tecido para formar o fundo e a borda da abertura. Pano de chão com 100% de algodão na sua composição na cor branca gramatura de 250 g/m ² armação em tela, tempo de absorção de 7 segundos e acabamento alvejado. Costuras, conforme detalhado na especificação técnica. Dimensão: 70 cm de comprimento e 50 cm de largura, com tolerância de _ 5 cm. O pacote deverá ser em saco plástico transparente contendo 10 (dez) unidades.	PCT	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	SAQUINHO PLÁSTICO - PARA MINI CACHORRO QUENTE 14X10CM NA COR BRANCA	UND	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	PANO LIMPEZA - PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO [SEM ESTAMPAS] COM ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA.	UND	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	COADOR CAFÉ - COADOR PEQUENO DE FLANELA PARA CAFÉ MATERIAL (IS): flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão. CARACTERÍSTICA(S): composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; boca com bainha costurada à máquina, dobrada para a face interna do coador, chuleada em overloque e dispondo de abertura (interrupção da costura da bainha), mosqueada, medindo 15 mm, situada na altura de uma das costuras laterais, destinada à introdução de cordão para ajustamento; cordão medindo 1 m de comprimento, inserido na bainha, com 'sobras' de tamanhos equivalentes; conforme foto anexa. MEDIDA (S): 560 mm por 280 mm por 300 mm, de circunferência do bocal x largura x altura, com variação de até 5%. COR (ES): branca. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: COM CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 1 LITRO; FECHAMENTO: EM ROSCA; ALCA: CONFORME FABRICANTE.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTÊNCIA LIQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO;	UND	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO COM 100ML			
TOTAL			R\$ XX,XX

4. DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada sob demanda, conforme requisições da Câmara, em local previamente indicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da solicitação formal. Todos os produtos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, com prazo de validade (quando aplicável) e dentro das especificações do edital.

5. DOS CUSTOS

5.1. O valor total estimado para a contratação será de **R\$ XXXXX, XX (XXXXXXXXXXXXXX)**, com base em pesquisa de mercado. Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega e conferência dos materiais solicitados, mediante apresentação de nota fiscal.

5.2. As despesas decorrentes da realização da prestação dos serviços elencados no item 3 deverão fazer parte dos custos dos trabalhos a serem contratados, dentre eles, custos de viagem dos integrantes das Empresas participantes do presente certame licitatório (hospedagem, diária de contratados pela empresa, deslocamento e alimentação).

6. DO PRAZO

6.1. O serviço previsto no item 3 deste termo de referência devem respeitar a periodicidade máxima de 08 (oito) meses, a contar da data da adjudicação do objeto. Em razão da necessidade da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, o contrato licitatório de serviço de natureza contínua poderá ser renovado.

7. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do global contratado.

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou na Lei Federal 14.133/21 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara de vereadores de Cortês, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 7.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

8.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

8.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. São critérios de seleção do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Cortês, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que eles devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica

10.2.1.A CONTRATADA deverá comprovar expertise para prestação dos serviços através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado, nos termos da lei, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa executou e/ou executa serviços compatíveis com o objeto do presente objeto;

10.3. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 10.4.** Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:
- 10.5.** ANEXO IV- Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação.
- 10.6.** ANEXO V- Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo À Habilitação.
- 10.7.** ANEXO VII- Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte **(SE APLICÁVEL)**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da câmara e, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas neste termo e edital simplificado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste termo de referência, deverão ser dirigidos ao agente de contratação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, das segundas às sextas-feiras, no seguinte endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DO CORTÊS.

Av. Rio Sirinhaém, Centro - 26 – Centro – Cortês – PE.

Fone: (81) 9 8566-9141.

12.2. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou lides, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca do Cortês, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cortês, 15 de abril de 2025.

Juliana Maria da Silva
Diretora Administrativa